



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 63228.001942/2023-65

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN. DE MED.	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Purificador e refrigerador de água. Características mínimas: para uso em parede, cor cinza, refrigeração por compressor; fornece água natural e gelada; capacidade interna de água de no mínimo 2 litros; capacidade de fornecer água gelada de no mínimo 1 litro por hora; com filtro (refil) no mínimo classe C; de fácil acesso e substituição; com duração para no mínimo 3000 litros; com capacidade de redução de Cloro Livre; potência mínima de 90w; tensão: bivolt; com selo de identificação de conformidade (INMETRO); garantia de no mínimo 12 meses. Referência: IBBL FR6000 Speciale ou Soft Everest Plus.	604425	UN	14	R\$ 826,84	R\$ 11.575,76
2	Refil Filtro purificador de água	486734	UN	56	R\$ 100,93	R\$ 5.652,08
3	Refrigerador, uso doméstico,	257752	UN	2	R\$	R\$

	capacidade mínima: 310L, voltagem: 110v, tipo: vertical, 2 portas, características adicionais: frost free, cor: branca.				3.055,00	6.110,00
4	Refrigerador, uso doméstico, capacidade mínima: 410L, voltagem: 110v, tipo: vertical, 2 portas, características adicionais: frost free, cor: branca.	481682	UN	1	R\$ 3.519,32	R\$ 3.519,32
5	Forno micro-ondas, capacidade mínima: 20L, voltagem: 110V, cor: branco.	463062	UN	1	R\$ 582,33	R\$ 582,33
6	Forno elétrico, aplicação: uso doméstico, voltagem: 110V, capacidade mínima: 44L, potência mínima: 1500W, características adicionais: bandeja removível, visor de vidro, porta com vidro temperado, com multi funções	218181	UN	1	R\$ 606,94	R\$ 606,94
7	Chaleira Elétrica, Inox, 110V, Preto, 2L, 1200W - CE-06	256008	UN	2	R\$ 91,61	R\$ 183,22
8	Garrafa Inox Térmica 1.8 L, exterior em inox	601149	UN	2	R\$ 86,02	R\$ 172,04
9	Cafeteira elétrica thermo inox, 110V, capacidade 1,5 litros, porta filtro, filtro permanente, corta pingos, com indicador de nível de água, dimensões 31,5 x 18,5 x 27cm	481301	UN	2	R\$ 235,00	R\$ 470,00
10	Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; Prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h	601739	UN	1	R\$ 153,62	R\$ 153,62
11	Liquidificador, uso doméstico, capacidade 2 litros; 3 velocidades com pulsar; auto-limpante; cor branca; copo em acrílico com tampa; lâminas de aço inox;	239802	UN	1	R\$ 163,69	R\$ 163,69

	sistema de trava de segurança; porta-fio; 110v.					
12	Fritadeira elétrica tipo Air Fryer - capacidade mínima de 3 litros, voltagem 110V, potência mínima de 1400W, ajuste de temperatura de até 200C, cesto removível, função timer com desligamento automático. Acompanhado de manual do usuário com versão em português	603131	UN	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de autorização de compra na forma do art. 105 da lei Nº 14.133/2021.
- 1.4. Em caso de divergência entre a tabela acima e a relação de itens do COMPRASNET prevalece a descrição dos itens constantes do Termo de Referência.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.581,00 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de eletrodomésticos e suprimentos necessários para adequar e aparelhar as copas da DDNM ao quantitativo de pessoal atualmente existente, suprir as necessidades de água potável, refrigeração e conservação de alimentos, bem como a reposição dos eletrodomésticos já inservíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. A contratação engloba aquisição de eletrodomésticos e suprimentos.
- 3.2. As especificações dos produtos estão contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 3.3. A CONTRATADA deverá observar as normas e legislações pertinentes.
- 3.4. Dessa forma foi levado em consideração o melhor custo x benefício como também atendimento das necessidades relacionadas pelos integrantes requisitantes e a área requisitante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. Conforme consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª edição e o disposto no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, no que couber:

4.1.1.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.1.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. A aquisição pretendida de eletrodomésticos e suprimentos necessários para adequar e aparelhar as copas da DDNM ao quantitativo de pessoal atualmente existente, suprir as necessidades de água potável, refrigeração e conservação de alimentos, bem como a reposição dos eletrodomésticos já inservíveis.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da autorização de compra, em remessa única.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Prof. Lineu Prestes, 2468, Cidade Universitária, Butantã – SP CEP: 05508-000
- 5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10(dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira estão dispensados nos termos do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 42020;

Fonte de Recursos: 01077000000;

Programa de Trabalho: 14T7;

Elemento de Despesa: 449052/339030

Plano Interno: U499DVO.

São Paulo, 15 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
FATIMA MARIA SINIGAGLIA ARRUDA
Data: 06/10/2023 14:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FATIMA MARIA SINIGAGLIA ARRUDA
Empregado AMAZUL
Assistente Administrativo
Ajudante da Divisão de Aquisições

MARIA ISABEL SILVA DUARTE DE MORAIS
Capitão-Tenente (IM)
Chefe do Departamento de Intendência da DDNM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do art. 72, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressaltando que a análise de natureza técnica é de competência do setor requisitante.

ANDERSON
CHAVES DA
SILVA:07056666701

Assinado de forma digital por
ANDERSON CHAVES DA
SILVA:07056666701
Dados: 2023.11.17 10:44:50
-03'00'

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas do CeITMSP